- 3. Documentos fiscais que comprovem a efetivação dos gastos realizados com recursos oriundos do Fundo Partidário e/ou FEFC, sem prejuízo da realização de diligências para a apresentação de comprovantes relacionados aos demais gastos.
- 4. Certidão de regularidade do CFC do profissional de contabilidade habilitado.

Solicita-se a manifestação do prestador de contas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da intimação, nos termos do art. 35, § 3º da Resolução TSE n.º 23.604/2019 para complementar a documentação acima especificada.

Conforme disposto no art. 35, §4º, I, da Res. TSE n.º 23.604/2019, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos, a autoridade judiciária poderá julgar as contas como não prestadas.

Ressalto que este exame preliminar não obsta que posteriormente seja identificada a ausência de determinado documento e realizada diligência para que o prestador de contas o apresente.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

Carolina Sial

Analista Judiciária

SJR 1º GRAU

# 108ª ZONA ELEITORAL

#### **EDITAIS**

# EDITAL Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE108 - DESCARTE DE DOCUMENTOS - 2023

Edital Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE108

Descarte de documentos 2023

A Excelentíssima Sra. Vivian Maia Canen, Juíza Eleitoral da 108ª Zona de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do Provimento CRE 64/2022 e do Código de Normas da CRE/PE (Provimento nº 51/2019), após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deste edital, não havendo questionamento, os documentos abaixo relacionados no anexo único, após serem previamente descaracterizados os que contenham dados pessoais, atendendo à LGPD, serão destinados à Comissão Socioambiental do TRE/PE para o devido descarte, a ser procedido na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE.

E, para que seja atribuída ampla divulgação, determinou a Exma Sra. Juíza Eleitoral a publicação do presente Edital no DJE do TRE-PE, bem como sua afixação no local de costume. Dado e passado nesta 108ª Zona Eleitoral, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023. Eu, Josafá Rodrigues da Silva, Chefe de Cartório, digitei.

Vivian Maia Canen

Juíza Eleitoral da 108ª ZE/PE

Anexo do Edital nº 01/2023 - 108ª ZE/PE

Art. 4º, I, do Prov CRE/PE 64/2022 - Listagem de documentos para descarte Elaborada em 09/03/2022

ITIPO DE EXPEDIENTE	PERIODO Ano(s)	DE	IDAS	TEMPO DE GUARDA	PRAZO PARA ELIMINAÇÃO (a partir de)
Cadernos de votação	2014	05	01 a 05	08 anos	2023

RAEs	2017	05	01 a 05	05 anos	2023
Editais	2017	01		05 anos	2023
Formulários de Postagem - Correios	2013 a 2020		01	01 anos	2022
Atestos telefônicos e dos Correios	2020			01 ano	2022
Recibo de vale alimentação dos mesários	2016			01 ano	2018
Recibo de materiais de eleições	2020			01 ano	2022
Requerimentos de desfiliação	2019			02 anos	2022
Boletins de Urna	2014			04 anos	2019
Certidões	2013 a 2020			02 anos	2023
Comunicações de óbitos	2015			05 anos	2021
Ata de Convenção Partidária	2016			04 anos	2021
Requerimentos de desfiliação	2010	0.1	00	02 anos	2013
Certidões	2010	01	02	02 anos	2013
Títulos Eleitorais não procurados e respectivos PETE's	2020	01 (papelão)	03	Até o pleito subsequente	2023
Requerimentos de desfiliação	2020			02 anos	2023
Boletins de Urna	2018			04 anos	2023
Ofícios recebidos	2018		04	04 anos	2023
Ofícios expedidos	2018			04 anos	2023
Requerimentos diversos	2018	01		04 anos	2023
Relação de Comissão de Transporte	2018			04 anos	2023
Declarações	2018			02 anos	2021
Restabelecimento de direitos políticos	2014			08 anos	2023
Comunicação de suspensão de direitos políticos	2012			08 anos	2021
Comunicação de suspensão de direitos políticos	2013			08 anos	2022
Comunicação de suspensão de direitos políticos	2014			08 anos	2023
Boletins de Urna	2018			04 anos	2023
Atas de Mesa Receptora 1T	2018			04 anos	2023
Atas de Mesa Receptora 2T	2018			04 anos	2023
Boletins de Justificativa 1T	2018	1		04 anos	2023
i	2018	†		04 anos	2023

Comprovantes de votação de	2018			04 anos	2023
eleitores ausentes		01	05		

Betânia-PE, datado e assinado eletronicamente.

Josafá Rodrigues da Silva

Chefe de Cartório Vivian Maia Canen

Juíza Eleitoral

# 112ª ZONA ELEITORAL

#### **EDITAIS**

#### EDITAL 01/2023 - RAE'S DEFERIDOS NA 112ª ZE - JANEIRO 2023

O Doutor THIAGO MEIRELLES, Juiz da 112ª Zona Eleitoral - TORITAMA/PE, estado de Pernambuco, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente aos ELEITORES, representantes de PARTIDOS POLÍTICOS e representante do MPE, que se encontra publicado no Cartório Eleitoral de TORITAMA/PE a listagem dos títulos dos eleitores que requereram e tiveram deferidas suas solicitações de: INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL, e REVISÃO, no Cartório desta 112ª Zona Eleitoral, durante o período compreendido entre 01/JANEIRO/2023 a 31/JANEIRO/2023, por meio do sistema Título-Net e atendimentos presenciais; para que no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, a contar da data de afixação deste EDITAL, qualquer delegado de partido político recorra, em conformidade com o artigo 17, § 1º e 2º da Resolução 21.538/2003, do TSE. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico do TRE-PE. Dado e passado neste Município de TORITAMA, Estado de Pernambuco, a 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Cantarelli Otoni Agra, Chefe de Cartório da 112ª Zona Eleitoral subscrevo.

THIAGO MEIRELLES

Juiz da 112ª Zona Eleitoral

# 125ª ZONA ELEITORAL

#### **OUTROS**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) № 0600108-78.2021.6.17.0125

**PROCESSO** 

: 0600108-78.2021.6.17.0125 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONDADO -

PE)

**RELATOR** 

: 125<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CONDADO PE

Destinatário

: TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: GILLIARD GOMES DA SILVA

INTERESSADO: NOEMIA SOUSA DE MENEZES

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL DO MUNICIPIO DO CONDADO

JUSTIÇA ELEITORAL

125ª ZONA ELEITORAL DE CONDADO PE